



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência visa a aquisição de fardamento e material escolar, a serem utilizados pelos alunos e professores das Escolas Municipais de Senhor do Bonfim, no ano de 2025.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. TABELA DESCRITIVA DOS ITENS, POR LOTE ABAIXO:

LOTE 1- KIT PEDAGÓGICO (MATERIAL ESCOLAR)					
Nº	ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNI	QUANT.
1	APONTADOR	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL	Portátil, plástico, retangular, com depósito para dejetos, furo cônico e lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 50 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura, gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em plástico pet (politereftalato de etileno), reciclado na cor verde translúcido, sem deformidades ou rebarbas. Produto deverá possuir selo do INMETRO.	UNI	2.800
2	CADERNO	CADERNO DE CARTOGRAFIA	Personalizado capa dura, 96 folhas, formato: 275mm x 200mm. Capa contracapa: papelão 780 g/m2. Revestido por papel couchê 130 g/m2. Folhas internas de papel offset gramatura mínima de 56 g/m2. . Caderno em espiral composto de arame revestido em pvc e acabamento COIL-LOCK, com a primeira. Capa e contracapa personalizadas, com imagem e Brasão do município. Deve constar na contra capa: Produto Certificado FSC, certificação da ABNT e informações de especificações (quantidade de folhas, gramatura e medidas).	UNI	2.800
3	CADERNO	CADERNO ESPIRAL	Personalizados – capa flexível , 96 folhas, formato ¼, 140mm x 202 mm folhas internas de papel offset 56 g/m2. Espiral de arame revestido em pvc. Capa e contracapa personalizadas, com imagem e Brasão do município.	UNI	8.400



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

2

4	CADERNO	CADERNO UNIVERSITÁRIO	Caderno universitário com 12 matérias personalizados – capa dura, 240 folhas, formato 200 mm x 275 mm, Capa/contracapa: papelão 780 g/m2, Revestido por papel couchê 130 g/m2, folhas internas de papel offset 56 g/m2. Espiral de arame revestido em pvc. apa e contracapa personalizadas, com imagem e Brasão do município. Produto Certificado FSC, certificação da ABNT e informações de especificações (quantidade de folhas, gramatura e medidas).	UNI	9.200
5	CLASSIFICADOR	CLASSIFICADOR PLÁSTICO	Com aba e elástico para fixação da pasta fechada, tamanho médio 24x34 cm, ofício, com média de 2 cm de altura.	UNI	2.800
6	LÁPIS	LÁPIS GRAFITE	Preto n.2, ponta feita e resistente, comprimento mínimo 17 cm., produzido com madeira reflorestada ou certificada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do Grafite. Composição básica: material cerâmico, grafite e madeira. O produto deverá apresentar certificação do INMETRO na embalagem.	UNI	36.000
7	LÁPIS	LÁPIS DE COR	Caixa com 12 unidades em cores diferentes, (derivadas das cores primárias mais o preto) corpo em madeira reflorestada, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do núcleo. Tamanho médio 17cm, mina de 3.3mm, atóxico. Embalagem em caixa produzida em papel cartão contendo data de fabricação, lote e período de validade, selo FSC e INMETRO.	UNI	6.800
8	BORRACHA	BORRACHA ESCOLAR	Macia, tipo ponteira. Composição: borracha natural, carga mineral, pigmento e óleo. Apresentar certificação do INMETRO.	UNI	36.000
9	CANETA	CANETA ESFEROGRÁFICA	Escrita média, tinta na cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 150 mm, gravado no corpo a marca do fabricante e furo lateral, bico em metal, tampa removível com haste para fixação em bolso. Certificação do INMETRO	UNI	27.600
10	COLA	COLA BRANCA	Cola líquida branca, atóxica, lavável, frasco com 90g. contendo selo do INMETRO, data de fabricação e lote. Recipiente com tampa principal rosqueada e bico para aplicação da cola de forma regulada, econômica e uniforme possibilitando abertura e fechamento através de processo giratório.	UNI	2.800
11	GIZ	GIZ DE CERA ESCOLAR	Com 12 unidades, atóxico, formato grosso, tamanho mínimo do giz: 9,0 cm altura x 1,0 cm diâmetro. Material atóxico, composição básica: ceras e pigmentos. Embalagem em caixa papel cartão, com selo do INMETRO.	UNI	2.800



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

3

12	MASSA DE MODELAR	MASSA DE MODELAR	Com 12 unidades. Fabricada com água, carboidrato de cereais, sal, corante e essência. Produto atóxico. Caixa com no mínimo 180 gramas.	UNI	2.800
13	TESOURA	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	Anatômica, pontas arredondadas. Medida média: 13 cm, cabo revestido em polietileno cores diversas com abertura ampla para o dedo polegar e abertura ampla para os dedos indicador e e médio, de forma a garantir e proporcionar maior conforto e segurança para a criança no momento do manuseio da tesoura. Produto com selo do INMETRO.	UNI	6.800
14	TINTA	TINTA GUACHE	Com 06 cores variadas, em potes plásticos de 15ml cada, acondicionados em caixa papel cartão, atóxicas. Tinta solúvel em água, para aplicação com pinceis em papéis diversos e em eva. Produto não classificado como perigoso conforme ABNT NBR 14725-2", com selo do INMETRO.	UNI	2.800
15	CADERNO	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA	Caderno com pauta ampliada para baixa visão , formato 200x280mm, composto por miolo em papel 75g/m2, com 100 folhas, impressão 1x1 cor de 16 pautas na cor preto, capa e contra capa plásticas, impressas em uma cor traço de arquivo digital fornecido, com tintas resistentes e atóxicas, espiral plástico cristal. Para as partes plásticas, capa e contra capa e espiral, serão exigidos laudos laboratoriais atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236:2021 (segurança de artigos escolares). com logo padronizado do município	UNI	40
16	ESTOJO	ESTOJO ESCOLAR	Estojo escolar: com espaço rebaixado no painel frontal para personalização em quadricromia. Laudos laboratoriais exigidos: conformidade com a norma abnt nbr 15.236.2021 (toxicologia de artigos escolares), abnt nbr 16.040.2020 (isento de ftalatos) e níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). Necessária comprovação da utilização de resina oxibiodegradável pelo fabricante obrigatória certificação compulsória do inmetro conforme portaria 481/2010 com bandeja interna, com dobradiças, fecho frontal e paredes reforçadas. Resistentes e duráveis, divisórias internas, injetado em pp(polipropileno) reciclado e oxi biodegradable, formato fechado 210x130x50mm. Com logo padronizado do município.	UNI	300
17	RÉGUA	RÉGUA DE 30 CM	Composição de poliestireno cristal com mínimo de 3mm espessura, escala de 30 cm gravada por tampografia, sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas possui dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala, cantos arredondados para maior segurança. Produto deve conter	UNI	9.200



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

4

			a marca do fabricante impresso e possuir certificado do INMETRO.		
--	--	--	--	--	--

LOTE 2 - FARDAMENTO ESCOLAR

Nº	ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNI	QUANT.
18	BERMUDA	BERMUDA UNISSEX	Bermuda Uniforme Escolar - Bermuda Unissex, Confeccionada Em Malha Helanca, 100% Poliéster (Tecido Com Estrutura Interlock, 18 Carreiras X 15 Colunas). Gramatura 271 G/M ² (Permitida Variação De +/- 5%, Conforme Item 6.3 Da Norma Abnt Nbr Nº 10591/2008), Grau De Pilling Com Resultado Mínimo 5; Solidez Da Cor À Fricção Seca E Úmida Com Resultado Mínimo 5, Solidez Da Cor À Ação De Lavagem Doméstica Com Resultado Mínimo 5, Solidez Da Cor Ao Suor Ácido E Alcalino Com Resultado Mínimo 5, Na Cor Azul Turquesa. Costuras Das Laterais, Ganchos, Entre Pernas, Devem Ser Feitas Em Máquina Overloque. Na Cintura Deverá Conter Cordão Externo Embutido E Elástico De 4,0cm De Largura Costurado, Para Todos Os Tamanhos. A Bainha Da Barra Deverá Ser Feita Com 2,0 Cm De Largura Em 2 Agulhas Bitola Larga. Com Personalização Em Silkscreen Contendo A Logomarca Brasão Da Prefeitura Inserida Na Parte Inferior Frontal Da Perna Esquerda, Lado Esquerdo Da Bermuda, Conforme Layout Anexo, Arte A Ser Fornecida Pela Contratante. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, Gg, Xg E Xgg.	UNID	6.800



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

5

19	CAMISA	CAMISA UNIFORM E ESCOLAR	CAMISA UNIFORME ESCOLAR – Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição PA, 54% Poliéster/46% Algodão (permitida variação de +/- 3%, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO) , Gramatura 184 g/m ² (permitida variação de +/- 5%, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008), Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola tipo pólo com peitilho contendo 02 botões na cor transparente e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74% poliéster / 26%, gramatura mínima 260 g/m ² , título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o questio alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, na cor azul turquesa. Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galoneira. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.	UNI	12.000
20	CAMISA	CAMISA GOLA-V	CAMISA UNIFORME – Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição PA, 54% Poliéster/46% Algodão (permitida variação de +/- 3%, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO) , Gramatura 184 g/m ² (permitida variação de +/- 5%, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008), Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola tipo pólo com peitilho contendo	UNI	1.400



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

6

			02 botões na cor transparente e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74% poliéster / 26%, gramatura mínima 260 g/m ² , título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o questio alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, na cor azul turquesa. Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galoneira. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG.		
21	CAMISETA	CAMISSET A UNIFORM E ESCOLAR	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR – Camiseta, confeccionada em malha de composição PA, 54% Poliéster/46% Algodão (permitida variação de +/- 3%, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO) , Gramatura 184 g/m ² (permitida variação de +/- 5%, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008), Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem comr esultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola gola “careca” e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74% poliéster / 26%, gramatura mínima 260 g/m ² , título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o questio alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, na cor azul turquesa. Tamanhos a definir. As costuras do	UNI	10.000



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

7

			corpo devem ser feitas em máquina overlock. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galoneira. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.		
22	CALÇA	CALÇA UNIFORME ESCOLAR	Calça uniforme escolar – calça confeccionada em malha helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m ² (permitida variação de +/- 5%, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa, com duas listras verticais na cor branca medindo 0,5cm cada uma, com espaço de 0,5cm entre ambas, aplicadas nas laterais, fixadas da cintura até a barra. a calça deverá ter dois bolsos embutidos nas laterais frente. na cintura deverá conter cordão interno embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte frontal perna esquerda da calça, altura da coxa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, p, m, g, gg, xg e xgg.	UNI	5.200
23	MEIA	MEIA ESCOLAR	Meia soquetes em algodão com textura para ventilação, com calcanhar verdadeiro e punho soft para proporcionar maior conforto aos pés.	UNID	12.000



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

8

LOTE 3 - TÊNIS ESCOLAR					
Nº	ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNI	QUANT.
24	TÊNIS	TÊNIS ESCOLAR- COM AMARRAÇÃO EM VELCRO (numeração 19 ao 25)	(Especificações segue em anexo termo de referência)	UNID	2.800
25	TÊNIS	TÊNIS ESCOLAR- TÊNIS TIPO ESPORTIVO COM CADARÇO (Tamanhos do 25 ao 44)	(Especificações segue em anexo termo de referência)	UNID	9.200



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

9

LOTE 4 - MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES E BOLSAS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
Nº	ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNI	QUANT.
26	BOLSA	BOLSA NECESSAIRE	Com dois compartimento um med: 0,23 x 0,15 x 0,10 em material mescla sintético deve seguir normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura mínima de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $CV = 3,38\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com fechamento em zíper reforçado N 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA $x = 176,11 \text{ g/m}^2$ gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço); med 0,32 cm de comprimento com um cursor, contendo um bolso frontal em material. big flex med: 0,18 x 0,10 cm com pintura em silk contendo um cursor, nesc. Com alça de mão em material poliéster reforçado CA .	UNIDA	700
27	BOLSA	BOLSA NECESSAIRE	med: 0,22 x 0,11 x 0,10 em material mescla sintético deve seguir normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura mínima de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $Cv = 3,38\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com fechamento em zíper reforçado N 06 seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA $x = 176,11 \text{ g/m}^2$ gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço); med 0,33 cm de comprimento com um cursor, contendo uma alça de mão em material big flex med: 0,23 x 0,03 cm com pintura em silk .	UNID	700
28	BOLSA	BOLSA SACOLA	Sacola med:0,35 x 0,43 em material mescla sintético deve seguir normas da ABNTNBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura mínima de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $Cv = 3,38\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com fechamento em zíper numero 6 med: 0,43 cm, contendo na parte frontal um bolso med: 0,28 x 0,35 cm com fechamento em zíper, com duas alça de ombro em material mescla sintético med: 0,60 cm cada, contendo um bolso interno em material mescla sintético com acabamento Atacama uli 100% poliéster com Gramatura 187,38 g/m2 metodologia nbr 10591/08, Ligamanto em tecido planos Tecido maquinetado nbr12996/93 e nbr 12546/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% nbr 13371/05 com densidade de fios 42,5 fios/cm e 20,6 fios/cm nbr 10588/15 permitida a	UNID	300



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

10

			variação +/- 5%, med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de x = 435,07 g/m ² e cv = 3,38% apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço, poderão ser apresentados laudos em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos.		
29	ESTOJO	ESTOJO ESCOLAR RETANGULAR	ESTOJO ESCOLAR Medidas 22x08x06, em material nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), aplicado no cetim, acabamento interno na costura. Fechamento em zíper nº 06 med: 22 cm pingente tipo niquelado, sublimação no corpo com logomarca solicitada com suporte para dedo em material reforçado Atacama uli 100% poliéster com Gramatura 187,38 g/m ² metodologia nbr 10591/08, Ligamento em tecido planos Tecido maquineteado nbr12996/93 e nbr 12546/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% nbr 13371/05 com densidade de fios 42,5 fios/cm e 20,6 fios/cm nbr 10588/15 permitida a variação +/- 5%, med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de x = 435,07 g/m ² e cv = 3,38% apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço, os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos.	UNI	12.000
30	MOCHILA	MOCHILA	Material mescla sintético deve seguir normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura mínima de x = 435,07 g/m ² e Cv = 3,38 % (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), tamanho (L-A-E) 31x41x13 cm; contendo dois compartimento um medindo 410mm x 310mm x 0,70mm com acabamento em espuma pac 4mm forrada com tnt bolso esse com fechamento em zíper reforçado N 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA x = 176,11 g/m ² gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço); med:0,66 cm contendo 2 cursores, o segundo bolso sobreposto na parte frontal da bolsa med 32 cm x 31cm 5,5 cm com fechamento em tampa no material nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com	UNI	700



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

11

			metodologia que chegaram no resultado de $x = 154,07$ cm e $cv = 0,10\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com cetim tampa com feixe em ima, com vivo em todo o corpo da bolsa na frente e nas costas; com estampa da logomarca do município em sublimação; contendo duas alças de mão em fita polipropileno 30x03; duas alças de costas em material Jeans sintético deve seguir normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura mínima de $x = 548,53$ g/m ² e $Cv = 1,04\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), tamanho 34x0,7,5cm contendo espuma pac 4 mm e acabamento em fita 100% polipropileno, reguladores de alças 0,30 presos às extremidades; duas fitas 100% polipropileno 0,30 cm largura e comprimento de 0,40 cm cada presa em suporte reforçado em material rip stop seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de $x = 386,35$ g/m ² e $Cv = 2,57\%$; uma alça de ombro em fita 100% polipropileno com regulador de 1,4 m, e acabamento de tnt na costura.		
31	MOCHILA	MOCHILA ESCOLAR	Mochila escolar P com carrinho reforçado com pneus revestido em silicone, com tres compartimentos medindo : (l-a-e) 330 mm x250 mm x100mm mochila em material resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de $x = 405,90$ g/m e $Cv = 1,21\%$ baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de $x = 154,07$ cm e $cv = 0,10\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), contendo um bolso principal com fechamento em zíper nº 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA $x = 176,11$ g/m ² gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) , com 2 cursor do tipo niquelado nº 6, bolso sobreposto, na parte inferior frontal da bolsa um bolso med 260x210x0,32 mm com costura reforçada tipo reta com arte a ser fornecida pelo município em resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de $x = 405,90$ g/m e $Cv = 1,21\%$ baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de $x = 154,07$ cm e $cv = 0,10\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com cetim, com fechamento e zíper nº 06 medindo 26 cm, 1 cursor niquelado com pintura da logo em sublimação, contendo uma alça 0,30 med: 0,15 cm de mão, em fita 100% poliéster e duas alças de ombro med 0,38x0,07 cm, em material nylon 600 seguindo	UNI	2.800



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

12

			normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de $x = 405,90 \text{ g/m}$ e $Cv = 1,21 \%$ baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de $x = 154,07 \text{ cm}$ e $cv = 0,10\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com acabamento em fita cbr 0,25 med: 0,80 cm em cada alça reforçada em 100% poliéster com cor a ser determinada pelo município, alças de ombro presas na parte superior da mochila em costura reta reforçada, contendo em cada alça de ombro um regulador tipo castelinho plástico reforçado tamanho 0,30 com trava para que seja feito o ajuste de acordo com a necessidade de cada aluno esse ajuste será feito com alça 0,30 cbr med: 0,37cm cada uma, que fica presa em suporte, no material Atacama uli 100% poliéster com Gramatura 187,38 g/m2 metodologia nbr 10591/08, Ligamento em tecido planos Tecido maquinado nbr12996/93 e nbr 12546/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% nbr 13371/05 com densidade de fios 42,5 fios/cm e 20,6 fios/cm nbr 10588/15 permitida a variação +/- 5%, med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de $x = 435,07 \text{ g/m2}$ e $cv = 3,38\%$ apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço nas costas da mochila, contendo um bolso externo na lateral em tela comum reforçada para suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso para que não rasgue com facilidade, mochila com acabamento em vivo seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com GRAMATURA MINIMA DE $X = 1707,20 \text{ gm}$ CV 2,41% ESPESSURA DE 1,04 mm CV 1,46 % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos. "Para efeito de classificação, será permitida uma variação MÁXIMA nas especificações dos produtos de $\pm 3\%$. As empresas que descumprirem esta variação serão sumariamente desclassificadas".		
32	MOCHILA	MOCHILA ESCOLAR	Mochila escolar M com tres compartimentos medindo : (l-a-e) 380 mm x270 mm x100mm mochila em material resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de $x = 405,90 \text{ g/m}$ e $Cv = 1,21 \%$ baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de $x = 154,07 \text{ cm}$ e $cv = 0,10\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), contendo um bolso principal com fechamento em zíper nº 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA $x = 176,11 \text{ g/m2 gm}$ CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com	UNID	4.000



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

13

	2 cursor do tipo niquelado nº 6, bolso sobreposto, na parte inferior frontal da bolsa um bolso med 260x210x0,32 mm com costura reforçada tipo reta com arte a ser fornecida pelo município em resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de $x = 405,90 \text{ g/m}$ e $Cv = 1,21 \%$ baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de $x = 154,07 \text{ cm}$ e $cv = 0,10\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com cetim, com fechamento e zíper nº 06 medindo 26 cm, 1 cursor niquelado com pintura da logo em sublimação, contendo uma alça 0,30 med: 0,15 cm de mão, em fita 100% poliéster e duas alças de ombro med 0,38x0,07 cm, em material nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de $x = 405,90 \text{ g/m}$ e $Cv = 1,21 \%$ baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de $x = 154,07 \text{ cm}$ e $cv = 0,10\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com acabamento em fita cbr 0,25 med: 0,80 cm em cada alça reforçada em 100% poliéster com cor a ser determinada pelo município, alças de ombro presas na parte superior da mochila em costura reta reforçada, contendo em cada alça de ombro um regulador tipo castelinho plástico reforçado tamanho 0,30 com trava para que seja feito o ajuste de acordo com a necessidade de cada aluno esse ajuste será feito com alça 0,30 cbr med: 0,37cm cada uma, que fica presa em suporte, no material Atacama uli 100% poliéster com Gramatura 187,38 g/m2 metodologia nbr 10591/08, Ligamento em tecido planos Tecido maquinado nbr12996/93 e nbr 12546/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% nbr 13371/05 com densidade de fios 42,5 fios/cm e 20,6 fios/cm nbr 10588/15 permitida a variação +/- 5%, med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $cv = 3,38\%$ apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço nas costas da mochila, contendo um bolso externo na lateral em tela comum reforçada para suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso para que não rasgue com facilidade, mochila com acabamento em vivo seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com GRAMATURA MINIMA DE $X = 1707,20 \text{ gm}$ CV 2,41% ESPESSURA DE 1,04 mm CV 1,46 % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos. "Para efeito de classificação, será permitida uma variação MÁXIMA nas especificações dos produtos de $\pm 3\%$. As empresas que	
--	---	--



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

14

			descumprirem esta variação serão sumariamente desclassificadas".		
33	MOCHILA	MOCHILA ESCOLAR	Mochila escolar G, com tres compartimentos medindo : (l-a-e) 400 mm x290 mm x100mm mochila em material resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), contendo um bolso principal com fechamento em zíper nº 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA x = 176,11 g/m2 gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) , com 2 cursor do tipo niquelado nº 6, bolso sobreposto, na parte inferior frontal da bolsa um bolso med 260x210x0,32 mm com costura reforçada tipo reta com arte a ser fornecida pelo município em resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com cetim, com fechamento e zíper nº 06 medindo 26 cm,1 cursor niquelado com pintura da logo em sublimação, contendo uma alça 0,30 med: 0,15 cm de mão, em fita 100% poliéster e duas alças de ombro med 0,38x0,07 cm, em material nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço),com acabamento em fita cbr 0,25 med: 0,80 cm em cada alça reforçada em 100% poliéster com cor a ser determinada pelo município, alças de ombro presas na parte superior da mochila em costura reta reforçada, contendo em cada alça de ombro um regulador tipo castelinho plástico reforçado tamanho 0,30 com trava para que seja feito o ajuste de acordo com a necessidade de cada aluno esse ajuste será feito com alça 0,30 cbr med: 0,37cm cada uma, que fica presa em suporte, no material Atacama uli 100% poliéster com Gramatura 187,38 g/m2 metodologia nbr 10591/08, Ligamanto em tecido planos Tecido maquinetado nbr12996/93 e nbr 12546/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% nbr 13371/05 com densidade de fios 42,5 fios/cm e 20,6 fios/cm	UNID	5.200



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

15

		nbr 10588/15 permitida a variação +/- 5%, med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $cv = 3,38\%$ apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço nas costas da mochila, contendo um bolso externo na lateral em tela comum reforçada para suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso para que não rasgue com facilidade, mochila com acabamento em vivo seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com GRAMATURA MINIMA DE $X = 1707,20 \text{ gm}$ CV 2,41% ESPESSURA DE 1,04 mm CV 1,46 % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos.		
--	--	---	--	--

2.2. Cada kit pedagógico referente ao **Lote 1**, será composto de acordo com a disposição apresentada a seguir:



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

16

Seguimento/ Etapa de Ensino	Quant. Total de kits	Item	descrição do item	Quantid. De item por kit	Quantidade total de itens por kit
EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA	2.800	1	Apontador manual	1	2.800
		2	Borracha Escolar	3	8.400
		3	Caderno De Cartografia	1	2.800
		4	Caderno Espiral 96 Folhas	3	8.400
		5	Classificador Escolar	1	2.800
		6	Cola Branca	1	2.800
		7	Giz De Cera	1	2.800
		8	Lápis De Cor	1	2.800
		9	Lápis Grafite	3	8.400
		10	Massa De Modelar	1	2.800
		11	Tesoura Sem Ponta	1	2.800
		12	Tinta Guache	1	2.800
ENSINO FUNDAMENTAL- I	4.000	14	Borracha Escolar	3	12.000
		15	Caderno Universitário 12 Matérias	1	4.000
		16	Caneta Esferográfica	3	12.000
		17	Lápis De Cor	1	4.000



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

17

		18	Lápis Grafite	3	12.000
		19	Tesoura Sem Ponta	1	4.000
		20	Régua de 30 cm	1	4.000
ENSINO FUNDAMENTAL- II	3.200	23	Borracha Escolar	3	9.600
		24	Caderno Universitário 12 Matérias	1	3.200
		25	caneta Esferográfica	3	9.600
		26	régua de 30 cm	1	3.200
		27	Lápis Grafite	3	9.600
EJA- EDUCA. DE JOVENS E ADULTOS	2.000	30	Borracha Escolar	3	6.000
		31	Caderno Universitário 12 Matérias	1	2.000
		32	Caneta Esferográfica	3	6.000
		33	Régua de 30 cm	1	2.000
		34	Lápis Grafite	3	6.000

2.3. A aquisição dos produtos acima será fornecida de forma parcelada, sempre mediante requisição, não sendo obrigada a contratante a solicitar todos os itens deste termo;

2.4. A entrega dos produtos será na quantidade e no local a ser informado pela secretaria solicitante;

2.4.1. Na ausência ou divergência do CATMAT ou CATSERV para os itens descritos neste TR e sistema de Licitações utilizado por esta Administração Pública, deverá prevalecer o constante no Termo de Referência;

2.4.2. Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço no Almoxarifado municipal, localizado à travessa Roberto Santos, nº S/N, Parque da Cidade, Senhor do



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

18

Bonfim – BA, CEP 48.970-000, ou endereço indicado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO;

2.4.3. Quando for determinado local de entrega na ordem de fornecimento o fornecedor CONTRATADO deverá informar, por escrito, a data e hora da entrega, a fim de que seja realizado o recebimento do produto;

2.4.4. O Horário de entrega será das 08h30min até as 11h30min e das 14h00min às 17h00min;

2.5. Os produtos acima identificados deverão obrigatoriamente estar de acordo com as Agências Regulamentadoras, quando legalmente exigido.

2.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 438/2023, de 18 de dezembro de 2023.

2.8. *O prazo de vigência da contratação/registro de preços é de 12 (doze) meses contados do(a) ato de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços ou Contrato em Diário Oficial desta Administração Pública e do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;*

2.8. A Ata de Registro de preços e a Minuta Contratual oferecem maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de fardamento de fardamento, material escolar, a serem utilizados pelos alunos e professores das Escolas Municipais da cidade de Senhor do Bonfim é uma medida essencial para promover a igualdade, a segurança, identidade escolar, além de fortalecer o sentimento de pertencimento dos discentes e docentes. Conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, a descrição da necessidade e a justificativa para tal contratação são fundamentadas em aspectos educacionais, sociais e administrativos.

3.2. A padronização do vestuário escolar, através da distribuição de uniformes e material escolar, é uma prática que visa fomentar a igualdade entre os estudantes, independentemente de seu

**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025****19**

contexto socioeconômico. O fardamento escolar contribui para reduzir disparidades visíveis, promovendo um ambiente de aprendizado mais inclusivo e equitativo. Além disso, a utilização de uniformes facilita a identificação dos alunos, reforçando a segurança tanto dentro quanto fora do ambiente escolar.

3.3. A aquisição de mochilas e necessaires visa atender aos alunos da educação básica, assegurando que todos possam transportar seus materiais de maneira segura e adequada. Já o material escolar, incluindo, cadernos, lápis, borrachas, régua, tesouras, colas e outros itens são essenciais para o desempenho das atividades escolares, tanto em sala de aula quanto em atividades extracurriculares.

3.3.1. Garantia do Direito à Educação: A Constituição Federal, em seu artigo 205, assegura o direito à educação, que deve ser promovido pelo Estado visando o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania. A aquisição de fardamento e materiais escolares contribui diretamente para a efetivação desse direito, fornecendo os instrumentos necessários para a inclusão e permanência dos alunos nas atividades escolares.

3.3.2. Promoção da Igualdade: O fornecimento de fardamento escolar ajuda a minimizar diferenças socioeconômicas entre os alunos, criando um ambiente mais homogêneo e favorável ao aprendizado, onde todos têm as mesmas condições de apresentação pessoal. A distribuição de mochilas e necessaires escolares e material escolar é essencial para garantir a equidade no acesso aos instrumentos necessários para a educação de qualidade, beneficiando principalmente os alunos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A disponibilização desses materiais é uma política pública de inclusão social e de valorização da educação, promovendo a igualdade de oportunidades entre os estudantes da rede pública municipal.

3.3.3. Segurança e Identificação: Uniformes permitem que alunos sejam facilmente identificados, o que é crucial para a segurança, especialmente em atividades externas e no trajeto casa-escola. Isso auxilia na prevenção de situações de risco e facilita a rápida identificação em caso de emergência.

3.3.4. Valorização do Ambiente Escolar: O uso de uniformes contribui para a valorização e identidade das instituições de ensino, promovendo o sentimento de pertencimento e orgulho entre os estudantes e a comunidade escolar.

3.3.5. Facilidade de Gestão: A padronização do vestuário escolar simplifica a gestão escolar em diversas situações, desde a organização de eventos até a manutenção da disciplina e da ordem no ambiente educacional.

3.3.6. Incentivo à Assiduidade e Desempenho Escolar: O fornecimento desses itens está de acordo com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, que busca investir em recursos que favoreçam a permanência e o sucesso escolar dos alunos. O fornecimento desses itens facilita o trabalho dos professores e melhora o desempenho dos estudantes, refletindo diretamente na qualidade da educação ofertada.

3.3.7. Cumprimento das Normas Educacionais: O fornecimento dos referidos materiais também cumpre as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME), que estabelecem a necessidade de investimentos



TERMO DE REFERÊNCIA FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025

20

contínuos na qualidade do ensino. A oferta de materiais adequados faz parte da política pública de valorização do ambiente escolar e de fortalecimento da educação básica.

3.4. A contratação para aquisição de fardamento e materiais escolares está alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade, conforme preceitua a Lei 14.133/2021. Através de um processo licitatório transparente, busca-se garantir a melhor qualidade dos materiais e o atendimento às necessidades do corpo discente, sempre respeitando os recursos públicos disponíveis. Assim, a implementação desta medida se torna essencial para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais e sociais nas escolas municipais de Senhor do Bonfim.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo são os seguintes:

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

4.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

4.1.3. Além desses requisitos específicos, a contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo também deve observar os requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021, tais como:

- a) A contratação deve ser precedida de planejamento, que deverá considerar as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis e o mercado, **conforme as indicações do Estudo Técnico Preliminar**.
- b) O edital da licitação deverá ser claro, objetivo e impessoal, e deverá conter todas as informações necessárias para o esclarecimento dos licitantes.
- c) O processo licitatório deverá ser conduzido de forma transparente e imparcial, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes.

4.2. Em caso de fornecimento de produtos, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento dos mesmos;

4.3. Em caso de produtos para instalação, será permitida a subcontratação para a instalação dos produtos a serem adquiridos podendo utilizar-se de mão de obra local/regional ou qualquer outra mão de obra a ser indicada pelo Fornecedor quando do recebimento da demanda de fornecimento, entrega e instalação do produto;

4.4. Estará computado em seu preço quaisquer custos de instalação/manutenção dos produtos a serem fornecidos.



TERMO DE REFERÊNCIA FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025

21

4.5. Para a aquisição de fardamento e material escolar destinado aos alunos das Escolas Municipais da cidade de Senhor do Bonfim, é necessário estabelecer requisitos claros e objetivos que orientem o processo de contratação, em conformidade com a Lei 14.133/2021. Esses requisitos visam garantir a eficiência, a transparência e a qualidade na aquisição dos itens, assegurando que atendam às necessidades da comunidade escolar.

4.6. Do fardamento, mochilas e necessaire:

4.6.1 Devem ser confeccionados em materiais duráveis e confortáveis, adequados ao clima local, garantindo resistência e conforto aos alunos.

4.6.2. As peças devem incluir camisas, calças/shorts, shorts-saia, meias, tênis, mochilas e necessaires, conforme as necessidades especificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

4.6.3. As cores e o design do uniforme devem seguir o padrão estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, promovendo a identidade visual das instituições de ensino.

4.6.4. Os produtos devem possuir certificações que atestem a qualidade dos materiais e do processo de fabricação, garantindo a segurança e a durabilidade dos uniformes.

4.6.5. Sempre que possível, priorizar materiais sustentáveis e processos de fabricação que minimizem impactos ambientais, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade da administração pública.

4.6.6. As mochilas e necessaires devem ter dimensão e capacidade adequado de acordo com a faixa etária dos alunos, que sejam confeccionadas em materiais duráveis, resistentes e à prova d'água, com costuras reforçadas e zíperes de boa qualidade, visando o conforto dos alunos as mochilas devem possuir alças ajustáveis e acolchoadas, como medida de segurança deve-se garantir a ausência de substâncias tóxicas, seguindo normas técnicas da ABNT.

4.7. Do material escolar:

4.7.1 Os materiais fornecidos devem ser de alta qualidade, garantindo durabilidade e eficiência no uso. Os itens devem ser adequados às necessidades específicas de cada escola, considerando a faixa etária dos alunos e as características pedagógicas das instituições.

4.7.2. Os materiais devem atender a normas técnicas de segurança e qualidade, além de respeitar legislações pertinentes, como as normas ambientais e de acessibilidade. É fundamental que os fornecedores apresentem certificações que comprovem a conformidade dos produtos com as regulamentações vigentes.

4.7.3 Os cadernos devem seguir as especificações conforme a faixa etária/série, a qual irá definir o número de páginas e tipo se universitário, de espiral ou cartografia, bem como o número de folhas.

4.7.3.1. Todos os cadernos são de capa dura visando aumentar a resistência, ideal para uso em mochilas e transporte diário.



TERMO DE REFERÊNCIA FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025

22

4.7.3.1. As cores e o design das capas devem seguir o padrão estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, promovendo a identidade visual das instituições de ensino

4.7.4. O fornecedor deve comprometer-se a entregar os kits dentro de um prazo específico, a ser definido no Termo de Referência e Edital, garantindo que os alunos recebam o fardamento no início do ano letivo.

4.7.5. O fornecedor **deverá entregar o kit correspondente ao Lote 1- MATERIAL ESCOLAR devidamente montado**, contendo todos os itens especificados em tabela no **item 2.2 deste Termo de Referência e edital**. Os kits deverão ser acondicionados em embalagens resistentes e adequados para o armazenamento de material escolar, a fim de garantir a integridade dos itens.

4.7.6. A empresa contratada deve oferecer garantia contra defeitos de fabricação e comprometer-se a substituir peças defeituosas sem ônus adicional para a administração pública.

4.7.7. O processo licitatório deve assegurar a seleção de propostas que ofereçam o melhor equilíbrio entre preço e qualidade, respeitando os princípios da economicidade e eficiência.

4.7.8. A empresa fornecedora deve demonstrar capacidade técnica e experiência prévia em fornecimentos similares, garantindo a sua aptidão para atender às especificações e prazos estabelecidos.

4.7.9. Esses requisitos, quando integrados ao processo licitatório, asseguram que a aquisição dos itens escolares seja conduzida de maneira transparente e eficiente, atendendo às necessidades educacionais e administrativas das Escolas Municipais de Senhor do Bonfim, em conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

4.8. Da apresentação de Laudos técnicos:

4.8.1. Os laudos técnicos exigidos no Termo de Referência são essenciais para garantir a segurança, qualidade e conformidade dos materiais adquiridos, além de assegurar o cumprimento das normas regulatórias. No caso do fardamento e do kit escolar descritos, tais laudos validam a resistência dos materiais, a atoxicidade e a adequação às especificações exigidas pela legislação, como as normas da ABNT e as certificações do INMETRO. Isso é particularmente relevante para itens destinados ao uso infantil, como mochilas, estojos e materiais escolares, onde a toxicidade ou falta de resistência poderia comprometer a segurança e a funcionalidade dos produtos.

4.8.2. A fundamentação legal para a exigência de laudos técnicos encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que orienta sobre contratações públicas. Essa lei prevê que os editais contenham requisitos que assegurem a qualidade e segurança dos bens contratados. Ademais, a jurisprudência pátria tem confirmado a legitimidade dessa prática. Por exemplo, o Tribunal de Contas da União (TCU), em diversos julgados, tem reforçado a necessidade de observância às normas técnicas para mitigar riscos e evitar aquisições de materiais inadequados. Como exemplo, em decisão no Acórdão nº 2380/2019, o TCU apontou a importância de critérios técnicos claros para garantir o atendimento ao interesse público.

4.8.3. Além disso, os laudos promovem a transparência e a competitividade nas licitações, ao proporcionar critérios objetivos para avaliação das propostas. Eles também cumprem um papel preventivo, ao evitar problemas futuros relacionados à qualidade dos produtos fornecidos, como defeitos ou inadequações que possam gerar custos adicionais à Administração. Assim, a exigência



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

23

é não apenas legítima, mas indispensável para garantir a eficiência e segurança na aquisição de bens destinados ao uso educacional.

4.9. Amostragem:

4.9.1. Assegurando a qualidade, bem como a capacidade produtiva e garantindo a entrega do produto, a empresa classificada deverá apresentar as amostras devidamente identificadas com o nome da licitante, o número da licitação e a referência a este processo licitatório, em data e local a ser definida no ato da sessão, após o término da fase de lances. O prazo estimado para apresentação da referida amostra será em até 03 (três) dias úteis após ser declarada vencedora do Lote 3- Tênis Escolar, as amostras devem seguir as seguintes recomendações:

4.9.1.1. As amostras deverão ser identificadas com etiqueta contendo: razão social da licitante e número do item. E ainda, deverão ser devidamente identificadas com o número do processo administrativo e número do pregão;

4.9.1.2. as amostras devem ser dos seguintes tamanhos: número 25 (um par tênis) e número 38 (um par tênis);

4.9.1.3. As amostras deverão seguir as mesmas especificações técnicas representadas na Proposta Comercial;

4.9.1.4. As amostras serão avaliadas por Comissão formada pela Secretaria Municipal de Educação. Será de responsabilidade da Comissão verificar o atendimento às especificações técnicas contidas no presente Edital, através de critérios objetivos e constantes nas especificações;

4.9.1.5. Juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados), realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO para aferir total qualidade do produto entregue;

4.9.1.6. As amostras não serão devolvidas, permanecendo retidas em poder da Secretaria Municipal de Educação. As empresas que se recusarem a deixar as amostras físicas na convocação, não terão suas propostas classificadas sendo anotado em Parecer conclusivo da comissão;

4.9.1.7. A convocação para amostras ficará a cargo do Agente de Contratação que conduzir o certame para definir data e horário que serão previamente agendados com a respectiva comissão a serem realizadas no prédio da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Nova do Congresso, s/n, Central Shopping, 2º andar, Centro, Senhor do Bonfim – BA – CEP 48.970-000.

4.10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

a) Deixar de apresentar uma ou mais amostras exigidas;

b) Apresentar uma ou mais amostras sem a etiqueta do fabricante / fornecedor não constando identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem e deverá estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação; Apresentar uma ou mais amostras cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias para cada requisito; Caso as amostras da empresa declarada vencedora não sejam aprovadas poderá ser chamado mais de uma empresa para apresentar amostras, sendo analisadas na ordem e classificação.



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

24

c) Apresentar uma ou mais amostras que apresentem defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido ou construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes ou em seus insumos;

d) Apresentar uma ou mais amostras que não tenham sido fabricadas de acordo com as especificações técnicas.

e) A contratante, caso julgar necessário solicitará da empresa vencedora laudos realizados em laboratório credenciado pelo INMETRO. Se os resultados das análises dos laudos não estiverem de acordo com as especificações do presente edital e seus anexos, a licitante estará automaticamente desclassificada. Caso o arrematante tenha as amostras reprovadas, poderá ser chamada mais de uma empresa para apresentar amostras, sendo respeitada a análise na ordem de classificação

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Na execução do processo de aquisição de fardamento e material escolar para os alunos das Escolas Municipais da cidade de Senhor do Bonfim, a descrição da solução final abrange todos os aspectos necessários para garantir que o fornecimento atenda de forma integral às necessidades educacionais e administrativas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021. A escolha da modalidade de licitação Pregão, direcionada a empresas especializadas, assegura que o processo seja conduzido de maneira eficiente e econômica.

5.2. Os uniformes devem ser confeccionados em tecidos de alta qualidade, que proporcionem conforto e durabilidade, adequados ao clima da região. Os materiais devem ser resistentes a lavagens frequentes e de fácil manutenção, garantindo a longevidade do uso pelos alunos.

5.3. As mochilas e necessaires escolares confeccionadas em materiais duráveis, resistentes e à prova d'água, com costuras reforçadas e zíperes de boa qualidade, com ausência de substâncias tóxicas, seguindo normas técnicas das agências reguladoras.

5.4. O fardamento, mochilas, necessaire e capas dos cadernos universitários e de cartografia devem seguir padrões de design previamente definidos, que refletem a identidade visual das Escolas Municipais, incluindo cores, logotipos e modelos aprovados pela Secretaria de Educação.

5.5. Os fornecedores deverão garantir que todos os insumos utilizados na confecção dos uniformes, mochilas e necessaire sejam de origem certificada, assegurando a qualidade e conformidade com as normas vigentes de segurança e saúde.

5.6. Para o material escolar deve-se priorizar a compra de itens que atendam às normas de segurança e qualidade estabelecidas pelo INMETRO e normas ABNT, com garantias de não toxicidade. Devem ser resistentes ao uso diário nas atividades escolares e ao transporte frequente nas mochilas dos alunos, sempre que possível priorizar produtos feitos com materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental, comprovados por certificações.



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

25

5.7. Os contratos deverão incluir garantias contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 meses, durante o qual a empresa fornecedora se compromete a realizar substituições ou reparos sem custo adicional para a administração pública.

5.8. A manutenção, embora mínima em fardamentos, inclui orientações para cuidados adequados que prolonguem a vida útil das peças.

5.9. Em casos de problemas relacionados ao fornecimento ou qualidade dos materiais, a empresa contratada deve disponibilizar assistência técnica imediata, garantindo a resolução eficiente de quaisquer questões que possam surgir.

5.10. A escolha de empresas especializadas assegura que o fornecimento dos uniformes, e confecção dos itens do kit escolar, atende aos rigorosos padrões de qualidade e conformidade técnica exigidos para o ambiente escolar. A expertise dessas empresas minimiza riscos de fornecimento inadequado ou atrasos.

5.11. A modalidade Pregão é escolhida por promover ampla concorrência, resultando em propostas mais competitivas e vantajosas para a administração pública. O processo garante a melhor relação custo-benefício, com transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos.

5.12. A solução final, portanto, foi cuidadosamente estruturada para garantir que a aquisição do fardamento escolar e kit escolar seja realizada de forma abrangente, incorporando todos os aspectos necessários para atender plenamente às expectativas da comunidade escolar de Senhor do Bonfim. O processo assegura que os alunos recebam uniformes de alta qualidade, fortalecendo a identidade escolar e promovendo um ambiente educacional mais equitativo e seguro.

5.13. O ciclo de vida do presente objeto deste Termo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

5.14. Em caso de Sistema de Registro de Preços, a prorrogação que trata o caput deste item será de no máximo por mais um período, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, desde que seja indicado o índice de reajuste financeiro e o aceite pelo fornecedor.

5.15. As especificações dos produtos indicados neste Termo de Referência estão indicadas no Anexo I – Parte inseparável para complementação deste documento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Condições de Entrega

6.1. Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras e devidamente indicados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte inseparável do processo administrativo licitatório, podendo ser prorrogado conforme item 5.4 deste Termo de Referência;

6.1.1. Local da Entrega: Local da Entrega: Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço no Almoxarifado municipal, localizado à - Travessa Roberto Santos, nº S/N, Parque da cidade, Senhor do Bonfim – BA, CEP 48.970-000, ou endereço indicado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO.



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

26

- a) Prazo de Entrega:** O prazo de entrega dos materiais indicados no Estudo Técnico Preliminar **será de até 20 (vinte) dias úteis após o envio de solicitação e ordem de compra.**
- b)** Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.
- c)** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d)** O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.
- e)** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- f)** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;

6.3. Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, bem como detalhes contidos nos itens 3 que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

6.4. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

6.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

6.6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

27

6.7. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA;

6.8. Em caso de ocorrências dos itens 6.6 e 6.7 deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – Ba, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado por esta Secretaria em até 48 (quarenta e oito) horas das quantidades constatadas;

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- b) A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Servidor(es): **Jorge Matheus Carvalho de Lima**, cargo **Coordenador de Comunicação e Eventos**, matrícula 6563, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;
- c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

28

reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

- d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fiscalização Técnica

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº xxxxx, art. 22, VI);
- b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- c) Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

29

- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por um servidor responsável pelo setor ao qual encaminhará para o fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
 - I. O Recebimento provisório será acompanhado de Documento emitido via sistema para confronto com a Ordem de Compras/Serviços, verificando as suas quantidades e em caso de não cumprimento das quantidades, será emitido documento com a informação da quantidade recebida/realizada o qual será lavrado observação contida no mesmo;
 - II. O Documento acima será emitido em cópia para o fornecedor dando a ciência do recebimento fracionado e intimando para cumprimento dos demais fornecimentos/serviços;
 - III. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente será medida por este documento ao qual constará no futuro processo de pagamento.
- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

30

após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado pelo Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços.

- d) Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.
- e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- g) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- c) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 1. Documento de conferência das quantidades recebidas;
 - 2. o prazo de validade;
 - 3. a data da emissão;
 - 4. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 5. o período respectivo de execução do contrato;
 - 6. o valor a pagar; e
 - 7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- e) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- f) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
 - 1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - 2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

31

ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- b) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGP-M* de correção monetária.

Forma de pagamento

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- a) Não haverá a antecipação de pagamento por qualquer solicitação de fornecimento ou prestação de serviços indicados neste Termo de Referência.

Cessão de crédito

- a) Não haverá cessão de crédito devido as peculiaridades do processo licitatório e aquisição dos itens/prestação de serviços.



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

32

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA OU LICITAÇÃO amparado na Lei Federal nº 14.133/21.

Regime de execução

7.2. O regime de execução do contrato será por Regime de Execução Empreitada por Preços unitários, com adjudicação pelo menor preço por lote.

Da Aplicação da Margem de Preferência

7.3. Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir:

- a) Observar a aplicabilidade do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006
- b) Também deve ser verificada a existência de decretos ou instrumentos congêneres vigentes que contemple a aplicabilidade de Margem de Preferência.

7.4. Será admitida a seguinte documentação, apenas do licitante vencedor em cada lote.

1. Habilitação jurídica

a. Pessoa física:

- i. Documento de Identificação com foto ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

2. Empresário individual:

- a. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3. Microempreendedor Individual - MEI:

- a. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

- a. Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5. Sociedade empresária estrangeira:

- a. Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6. Sociedade simples:

- a. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:

- a. Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8. Sociedade cooperativa:



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

33

- a. Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados o que estiver em vigor com no mínimo o Sócio Administrador, o endereço da empresa, e representação societária e a data de registro desta última alteração, caso ausente, deverá estar acompanhado das alterações com os dados solicitados ou da consolidação respectiva.

10. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso;
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- c. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- d. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- g. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do fornecedor;
 - i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12. Qualificação Econômico-Financeira

- a. **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física não sendo obrigado a apresentação se for pessoa jurídica**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b. **Certidão negativa de Concordata e falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

34

- c. **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - A comprovação de que trata a alínea “t”, poderá ser feita através de cópias de referências do livro diário (**número do livro, termo de abertura e encerramento**), inclusive cópias das folhas onde constem o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro (**Total Ativo, Total Passivo e Demonstrativo de Resultados de Exercício**), com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinados pelo seu titular ou representante legal e pelo contador.
 - A Administração Pública registra que a apresentação dos balanços patrimoniais pela participantes, deverá seguir estritamente o quanto solicitado acima e que demais documentos apresentados pela licitante, não serão analisados, visto que comumente em outros certames licitatórios, as empresas apresentam todo o balanço patrimonial com demais documentos que não são necessárias à visualização, acarretando em atraso na visualização de demais documentos necessários à confirmação da Habilitação da empresa.**
 - As empresas criadas no exercício da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo 10% do valor total estimado da contratação.
 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)
 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor com a respectiva habilitação profissional à época da emissão do documento.

13. Qualificação Técnica

- Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características técnicas similares ao fornecimento/prestação de serviços respectivos.
- Entende-se como quantidade similar o fornecimento de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica;
- Entende-se como prazo compatível atestado de capacidade técnica da prestação de serviços com o prazo indicado neste Termo de Referência;
- O Atestado deverá vir acompanhado da relação dos itens fornecidos com as respectivas quantidades dos produtos/serviços.



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

35

- e. Caso os atestados não venham com as informações acima mencionadas, o fornecedor deverá anexar notas fiscais eletrônicas referente ao fornecimento/serviço prestado para fins de diligência e apreciação pelo Agente de Contratação.
- f. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
- g. Os Atestados poderão ser diligenciados pelo Agente de Contratação caso tenham alguma dúvida ou relevância que não seja possível a sua identificação, como a sua cópia reprográfica não seja visível.
- h. Não serão aceitos atestados apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias ou prestação de serviços.
- i. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas físicas ou sem identificação da pessoa jurídica e seu responsável que o assinou, salvo, se por motivo de diligência, possa ser comprovado a sua veracidade.
- j. Outros documentos pertinentes a qualificação técnica:
Apresentação de Laudos técnicos laboratoriais, conforme solicitado na tabela indica no item 2.1 deste Termo de Referência;

7.5. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

7.5.1. O prazo assegurado no subitem 6.5 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

7.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal no 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.6. A documentação deverá ser encaminhada em sistema próprio, ou por e-mail a ser indicado no instrumento convocatório, em horário compatível com a necessidade de anexar os documentos.

7.6.1. O prazo poderá ser prorrogado a critério do Agente de Contratação, e caso não seja atendido pelo fornecedor participante, poderá convocar o próximo colocado.

7.7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA:

7.7.1. No **procedimento de licitação, caso seja escolhido o Pregão**, o modo de disputa adotado é o **ABERTO/FECHADO**, conforme os critérios definidos no art. 56 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

36

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

§ 3º Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

§ 4º Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

§ 5º Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.7.2. Caso seja escolhida a modalidade Dispensa, será adotado os critérios estabelecidos no Art. 75 e seus incisos e parágrafos.

7.7.3. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.7.4. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Termo de Referência e edital.

7.7.5. Justificativas para licitação por Lote:

**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

37

7.7.6 No caso em questão, a divisão do objeto licitado em itens poderia representar um risco para esta Administração. Isso se deve à possibilidade de contratar várias empresas, já que serão necessários cerca de 61 itens para executar os serviços relacionados ao objeto licitado, embora esses itens sejam independentes e viáveis executá-los de forma conjunta. Essa abordagem (em lotes) não só facilita a fiscalização e o gerenciamento total do contrato por parte da contratante, como também otimizaria a eficiência operacional do processo.

7.7.7 A opção da licitação em lotes para a aquisição de material escolar, fardamentos, tênis e mochilas e estojos escolares, com a exigência de que as empresa vencedora do certame, no que diz respeito ao lote 1: **entreguem os itens referente ao lote 1- material escolar, já montado e prontos para entrega, conforme estabelecido nas tabelas acima, encontra-se embasada, dentre outros, nas seguintes razões:**

7.7.8. Com a entrega dos kits de material escolar (Lote 1) montados conforme especificado em tabela no item 6.1, o processo de distribuição para os beneficiários (como alunos, no caso de material escolar e cadernos) se torna muito mais ágil e organizado. Evita-se o trabalho manual de separação e montagem de **12.000 kits** e quase **183.000 (cento e oitenta e três mil) itens/unidades**, reduzindo o tempo e os custos associados à logística. Vale salientar que no ano de 2024 foram necessários cerca de 3 meses apenas para separação, montagem e entrega dos kits aos alunos, sendo imperioso o pagamento de horas extras, lanches e remanejamento de vários servidores e veículos, o que prejudicou o andamento dos trabalhos em outros setores, além do atraso na entrega aos alunos.

7.7.9. A montagem do kit de material escolar diretamente pelas empresas responsáveis permite que todos os itens de cada kit estejam de acordo com as especificações do edital, garantindo o controle de qualidade e uniformidade dos materiais recebidos. Isso assegura que todos os beneficiários recebam kits completos, padronizados e em tempo oportuno ao seu devido uso nos dias de aula.

7.7.10. Ao adquirir kits prontos, a administração pública reduz a necessidade de mão de obra para a montagem e separação dos materiais, otimizando o uso de recursos humanos. Isso resulta em uma economia significativa de tempo e custos operacionais, que podem ser destinados a outras atividades.

7.7.11. A entrega em kits simplifica a conferência dos itens recebidos, pois os kits chegam prontos e devidamente etiquetados, conforme especificado em contrato. Isso facilita o controle no momento do recebimento, reduzindo a possibilidade de erros e simplificando a fiscalização.

7.7.12. Cumprе ressaltar ainda que a divisão em lotes, na forma elencada, otimiza os procedimentos burocráticos do próprio certame/pregão, potencializando o tempo e custo operacional, permitindo a finalização dos trabalhos em tempo hábil para homologação/adjudicação e execução contratual em período anterior ao início do ano letivo.

7.7.13. Dessa forma, a decisão para divisão em lotes conforme a Lei 14.133/2021, reforça o critério de conveniência e economicidade para o processo licitatório, facilitando a operacionalização do fornecimento, reduzindo os riscos de



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

38

descontinuidades na entrega dos produtos que compõem os kits de materiais escolares, bem como mitigar os custos logísticos da entrega, dado o baixo valor agregado ao item.

7.8. Demais cláusulas pertinentes ao modo de disputa, modos de lance estarão encartadas no Edital do certame licitatório que ficará a cargo do Agente de Contratação a escolha das minutas disponibilizadas no portal de licitações em www.senhordobonfim.ba.gov.br link licitações.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente à entidade solicitante no exercício 2024, disponibilizado no Sistema da Prefeitura por profissional responsável pelo Fundo Municipal/Financeiro (em anexo a este Termo de Referência).

8.2. As estimativas iniciais de valor da contratação estão em anexo junto à cotação e Estudo Técnico Preliminar.

8.3. Objetivando maior ampliação da disputa, bem como a competitividade entre os participantes, a estimativa do valor da contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, exceto nos casos de critério de julgamento por maior desconto, onde o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação, conforme preceitua Art. 24 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.3.1. O sistema poderá, para fins de aceitação por parte do Agente de Contratação, não divulgar os preços estimados após a fase de lances, sendo postergado após a fase de negociação de preços.

8.4. O valor da contratação foi atualizado através de cotações realizadas pelo setor de compras/secretaria demandante, ao qual está sendo anexado neste Termo de Referência como parte inseparável.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

9.2. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

9.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

39

9.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.7. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Senhor do Bonfim a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

9.8. Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

9.9. Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de Senhor do Bonfim, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;

9.10. Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;

9.11. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

9.12. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

9.13. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação;

9.14. Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo;

9.15. Dar ciência à Secretaria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;

9.16. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social–INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;

9.17. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

40

9.18. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

9.19. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

10. DA GARANTIA E FORNECEDORES FORA DO MUNICÍPIO

10.1. Os produtos mencionados neste TERMO DE REFERÊNCIA deverão possuir garantia mínima conforme legislação vigente;

10.2. As solicitações referentes à troca deverão ser efetuadas pelo designado e/ou pela Comissão de Recebimento;

10.3. No caso de empresas sediadas fora do Município de Senhor do Bonfim – BA, quando esta Administração Pública realizar as devidas solicitações por ordem de fornecimento dos produtos, deverão providenciar a entrega no local indicado na referida ordem, sem nenhum custo adicional;

10.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços/contrato será especificado naquele documento, na ausência deste a vigência é de 12 (doze) meses;

10.4.1. No caso de Atas de Registros de Preços, poderá ser aditivada por igual período, uma única vez, renovando-se o seu saldo para fins de planejamento anual e desde que seja utilizado índice de correção de preços e aceite pelo fornecedor que detém Ata registrada.

10.4.2. Caso o fornecedor não aceite, será solicitado o saldo referente a 03 (três) meses do planejamento indicado no Estudo Técnico Preliminar ou, em caso de sua ausência, os quantitativos solicitados nos últimos 03 (três) meses.

11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 162 da Lei 14.133 e suas alterações, dentre elas a suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

11.1.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de atraso na execução dos serviços ou fornecimento de bens e produtos, às penalidades previstas no ARTIGO 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

a) Lei Federal nº 14.133/21 – Art. 90 § 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

41

11.2. Se a infração cometida se caracterizar de má-fé ou causar prejuízos ao abastecimento efetuado pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim, poderá esta impor àquela a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Público ou propor à autoridade competente, a declaração de inidoneidade, pelo período de até 02 (dois) anos.

11.3. No caso de troca do produto na forma estabelecida nos subitens anteriores, a licitante assumirá a responsabilidade pelos custos de armazenagem, que incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pela licitante através da Guia de Arrecadação própria, emitida pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada até que seja atestado o novo recebimento



12. DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. São anexos do presente Termo de Referência os seguintes documentos:

Anexo I - Especificações técnicas do Tênis Escolar.

Anexo II – Valor estimado da contratação – Cotações de preços em Banco de Preços - Orçamento sigiloso conforme Art. 18, Inciso VI da Lei Federal nº 14.133/21.

Lourinalva Correia Coelho
Secretária Municipal de Educação
Município de Senhor do Bonfim-BA.



TERMO DE REFERÊNCIA FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025

42

ANEXO I:

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS TÊNIS ESCOLAR:

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO - Modelo Tênis - **COM AMARRAÇÃO EM VELCRO, numeração 19 ao 25** - A especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16476 - conforto em calçado escolar - requisitos e normas e ensaios - primeira edição. O calçado tipo tênis deverá ser estilo esporte. O desenho do modelo exigido será apresentado e especificado com todos os requisitos na sequência. O tênis deverá ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves. **VISTA EXTERNA TÊNIS COM VELCRO.**

- 1.1. **CABEDAL** - O cabedal deverá oferecer ao usuário alto desempenho no uso. Para esta aplicação, torna-se necessário um cabedal com material têxtil, alta transportabilidade e leveza. Os tecidos e materiais utilizados para a sua construção deverão estar isentos de defeitos e ser maleáveis. A flexibilidade na região do ante pé (abaixo do metatarso, região de flexão) é fundamental para não prejudicar o calce e contribuir para as demais atividades citadas no item anterior.
- FECHAMENTO COM VELCRO** - tênis escolar deve ter fechamento com tira de velcro confeccionada em laminado sintético com espessura mínima de 1.3 mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final mínima 550gr/m², na cor preto. Deve ser fixada a gáspea com costura dupla de acordo com as especificações de costura deste documento. A tira de velcro deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar de acordo com o tamanho (conforme escala de número a número). Deve ter o Brasão do município aplicado na lingüeta com tamanho, **SOLADO** - O solado do tênis é uma parte importante para a estabilidade, amortecimento e durabilidade do calçado. O mesmo deverá ser em material a base policloreto de Vinila na classe expandido para melhor aderência como exemplifica. Deverá apresentar desenhos em relevo em praticamente toda a sua extensão, com possibilidade de exceção na região do enfranque. O material e o desenho da parte inferior devem proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza, Injetado em material sem o uso de agentes químicos. Formado por peças independentes (entressola, detalhe traseiro, soleta frontal e soleta calcânea) cada qual com sua funcionalidade: **SOLETA** na cor preto, confeccionada em borracha termoplástica (Thermoplastic Rubber) com dureza 60, resistente à abrasão máximo de 250 mm³ para que o usuário tenha conforto ao caminhar. **DETALHE TRASEIRO** em material a base policloreto de Vinila na classe expandido na cor azul royal como exemplifica os laudos. O solado deverá apresentar na região da planta, desenhos e canaletas para escoamento da água e resistência ao escorregamento, conforme a ilustração. O solado deverá encaixar perfeitamente na forma com o cabedal, sendo que o seu assentamento no plano deverá se dar pela região do salto e pelo apoio na região da planta do calçado, proporcionando alinhamento e equilíbrio ao tênis.

- 1.1.1. **DETALHE TRASEIRO/AMOSRTECEDOR INTERNO**- confeccionado em composto termoplástico dureza máxima 55, **PALMILHA** - Palmilha de acabamento antimicrobios: A palmilha de acabamento, também chamada de palmilha de conforto, confeccionada em poliuretano com espessura mínima de 4 mm, dublado com tecido 100% algodão, gramatura mínima 120 gr/m², na cor branca com identificação antimicrobiana e nome do órgão contratante. **ACESSÓRIOS** - Os acessórios contemplarão a construção do tênis e servirão para acabamento e/ou estrutura de calce. Citamos os acessórios do tênis: Tubox; Couraça; Traseiro/Contraforte.

- 1.1.2. **CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO PRODUTO CABEDAL / GÁSPEA E LINGUETA , GÁSPEA** - Deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças que farão parte do cabedal do tênis. Deverá conter dublagem confeccionada em material em tecido 100% poliéster para melhorar a estruturação. A gáspea deverá ser em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor preto, com detalhes em aplique na cor preto e cinza semelhante ao pantone 17-1502 com adesivo indelével de espessura de 0.60, soldada em alta frequência (solda eletrônica) com serigrafia em resina de alta aderência, (sendo uma peça única sem emendas por costuras ou colagem), tendo como composição poliéster e/ou poliamida, gramatura mínima de 130 g/m², proporcionando alta permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário.

- 1.2. **LINGUETA** - A lingueta deverá ser em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor preto, na composição poliéster e/ou poliamida, conter espessura de 2,0 mm (+/- 0,5mm) e gramatura mínima de 180 g/m², de alta absorção a umidade, proporcionando alta permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário, **LINGUETA TALONEIRA (TRASEIRO)**- Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.4 mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final mínima 550gr/m², na cor preto TPX. Deve ser fixada a gáspea com costura dupla de acordo com as especificações de costura deste documento conter de forma fixa a descrição educação, como exemplifica a ilustração 20, **FORROS DA LINGUETA, TALONEIRA/TRASEIRO** - Confeccionado em forro tipo helanca composição 78% poliéster 12% algodão 10% viscose, gramatura mínima 120g/m² na cor azul royal (Traseiro) e (Lingueta), dublado com espuma poliuretano mínima de 3,5 mm espessura. Gramatura mínima final de 120g/m², **FORROS DA LINGUETA, TALONEIRA/TRASEIRO ,ESPUMA DO COLARINHO E DA LINGUETA** - Na região superior da parte traseira do cabedal deverá ser utilizada uma espuma de colarinho para promover o



TERMO DE REFERÊNCIA FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025

43

acolchoamento desta região, trazendo uma maior percepção de conforto ao usuário. Esta Espuma deverá ser em poliuretano expandido, com espessura mínima de 8 mm e densidade mínima de 20 Kg/m³ na (Traseira) e com espessura mínima de 4 mm e densidade mínima de Kg/m³ na (Lingueta). **ESPUMA DO COLARINHO ACESSÓRIOS COURAÇA** - Couraça em material termoplástico, flexível e que não se quebre com uso (maleável) ter a espessura mínima de 1,0 mm e poderá ser dublado com base de tecido para melhor sustentação.

2. **CONTRAFORTE** - De material termoplástico, composto de polipropileno, moldado de forma anatômica, com espessura mínima de 1,5 mm.
3. **TÊNIS TIPO ESPORTIVO COM CADARÇO** - o calçado tipo tênis deverá ser estilo esporte. O tênis deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. Os produtos não poderão apresentar defeitos de fabricação. Não será admitido que o tênis apresente costuras tortas e desuniformes com relação às bordas das peças. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do município do órgão contratante na lingueta do tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e conseqüentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata. **Tamanhos do 25 ao 44.**
 - 3.1. Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis, destinado aos alunos integrantes do sistema de Ensino do Município. Para esse modelo uma série de pré-requisitos são importantes e necessários, focando na segurança dos usuários assim como fatores ergonômicos, embasados em normas técnicas brasileiras e de conforto.
 - 3.2. **CONTROLE DE QUALIDADE** - Responsabilidade pela Fabricação: O fabricante é o responsável pela produção do artigo, de acordo com as características estabelecidas na presente especificação. Garantia da qualidade: O fabricante deve garantir a qualidade do artigo se responsabilizando pelo controle de qualidade da matéria-prima utilizada, sendo obrigatória a obediência as normas específicas e ensaios técnicos descritos nesta especificação, **EMBALAGEM** - Embalado individualmente em sacos plásticos e posteriormente em caixa coletiva com agrupamento máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com todas as informações necessárias para manuseio na parte externa.
4. **CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO - Modelo Tênis - COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO, numeração 25 ao 44** - A especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16476 - conforto em calçado escolar - requisitos e normas e ensaios - primeira edição 11/04/2016. O calçado tipo tênis deverá ser estilo esporte. O desenho do modelo exigido será apresentado e especificado com todos os requisitos na sequência O tênis deverá ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves. Não será admitido que o tênis apresente costuras tortas e desuniformes com relação às bordas das peças, **VISTA EXTERNA TÊNIS COM CADARÇO, CABEDAL** - O cabedal deverá oferecer ao usuário alto desempenho no uso. Para esta aplicação, torna-se necessário um cabedal com material têxtil, alta transportabilidade e leveza. Os tecidos e materiais utilizados para a sua construção deverão estar isentos de defeitos e ser maleáveis. A flexibilidade na região do ante pé (abaixo do metatarso, região de flexão) é fundamental para não prejudicar o calce e contribuir para as demais atividades citadas no item anterior, **SOLADO** - O solado do tênis é uma parte importante para a estabilidade, amortecimento e durabilidade do calçado. O mesmo deverá ser em material a base policloreto de Vinila na classe expandido para melhor aderência como exemplifica os laudos. Deverá apresentar desenhos em relevo em praticamente toda a sua extensão, com possibilidade de exceção na região do enfranque. O material e o desenho



TERMO DE REFERÊNCIA FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025

44

da parte inferior devem proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza, Injetado em material sem o uso de agentes químicos. Formado por peças independentes (entressola, detalhe traseiro, soleta frontal e soleta calcânea) cada qual com sua funcionalidade: **SOLETA** na cor preto, confeccionada em borracha termoplástica (Thermoplastic Rubber) com dureza 60, resistente à abrasão máximo de 250 mm³ para que o usuário tenha conforto ao caminhar. **DETALHE TRASEIRO** em material a base policloreto de Vinila na classe expandido na cor azul royal. O solado deverá apresentar na região da planta, desenhos e canaletas para escoamento da água e resistência ao escorregamento, conforme a ilustração. O solado deverá encaixar perfeitamente na forma com o cabedal, sendo que o seu assentamento no plano deverá se dar pela região do salto e pelo apoio na região da planta do calçado, proporcionando alinhamento e equilíbrio ao tênis, **DETALHE TRASEIRO/AMOSRTECEDOR INTERNO**- confeccionado em composto termoplástico dureza máxima 55 **PALMILHA** - Palmilha de acabamento antimicrobios: A palmilha de acabamento, também chamada de palmilha de conforto, confeccionada em poliuretano com espessura mínima de 4 mm, dublado com tecido 100% algodão, gramatura mínima 120 gr/m², na cor branca com identificação antimicrobiana e nome do órgão contratante, **ACESSÓRIOS** - Os acessórios contemplarão a construção do tênis e servirão para acabamento e/ou estrutura de calce. Citamos os acessórios do tênis: Atacador; Tubox; Couraça; Traseiro/Contraforte.

- 4.1. **CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO PRODUTO CABEDAL / GÁSPEA E LINGUETA , GÁSPEA** - Deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças que farão parte do cabedal do tênis. Deverá conter dublagem confeccionada em material em tecido 100% poliéster para melhorar a estruturação. A gáspea deverá ser em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor preto, com detalhes em aplique na cor preto e cinza semelhante ao pantone 17-1502 com adesivo indelével de espessura de 0.60, soldada em alta frequência (solda eletrônica) com serigrafia em resina de alta aderência, (sendo uma peça única sem emendas por costuras ou colagem), tendo como composição poliéster e/ou poliamida, gramatura mínima de 130 g/m², proporcionando alta permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário.
- 4.2. **LINGUETA** - A lingueta deverá ser em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor preto, na composição poliéster e/ou poliamida, conter espessura de 2,0 mm (+/- 0,5mm) e gramatura mínima de 180 g/m², de alta absorção a umidade, proporcionando alta permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário. Deverá conter uma etiqueta com o Brasão do Município como seu principal detalhe, **LINGUETA**
- 4.3. **TALONEIRA (TRASEIRO)**- Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.4 mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final mínima 550gr/m², na cor preto TPX. Deve ser fixada a gáspea com costura dupla de acordo com as especificações de costura deste documento conter de forma fixa a descrição educação, como exemplifica a ilustração 28.
- 4.4. **FORROS DA LINGUETA, TALONEIRA/TRASEIRO** - Confeccionado em forro tipo helanca composição 78% poliéster 12% algodão 10% viscose, gramatura mínima 120g/m² na cor azul royal (Traseiro) e (Lingueta), dublado com espuma poliuretano mínima de 3,5 mm espessura. Gramatura mínima final de 120g/m².
- 4.5. **FORROS DA LINGUETA, TALONEIRA/TRASEIRO**
 - 4.5.1. **ESPUMA DO COLARINHO** - Na região superior da parte traseira do cabedal deverá ser utilizada uma espuma de colarinho para promover o acolchoamento desta região, trazendo uma maior percepção de conforto ao usuário. Esta Espuma deverá ser em poliuretano expandido, com espessura mínima de 8 mm e densidade mínima de 20 Kg/m³ na (Traseira), **ACESSÓRIOS**



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

45

ATACADOR (CADARÇO) - Atacador confeccionado em material de poliéster com poliamida com reforço interno afim de ter maior longevidade no uso de 8 mm na cor preto tpx .

4.5.2. **COURAÇA** - Couraça em material termoplástico, flexível e que não se quebre com uso (maleável) ter a espessura mínima de 1,0 mm e poderá ser dublado com base de tecido para melhor sustentação.

4.5.3. **CONTRAFORTE** - De material termoplástico, composto de polipropileno, moldado de forma anatômica, com espessura mínima de 1,5 mm.

5. LAUDOS COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE E CONFORTO – CALÇADO PRONTO

CONFORTO DO TÊNIS: Os tênis deverão atender as normas de conforto, segundo as NBRs citadas, e o resultado da análise em laboratório acreditado pelo INMETRO terá que atingir o resultado final: **CONFORTÁVEL**.

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo; Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce; Marcas/lesões; Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

ENSAIO/ NORMA	CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL	REQUISITOS DESTA ESPECIFICAÇÃO
Calçados e componentes - Verificação do envelhecimento por calor (ABNT NBR 15170:2020)	Calçado pronto	Sem alterações visuais



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

46

Determinação da resistência da colagem ABNT NBR 16056	Calçado pronto	Calçado de uso diário: mínimo 4,5 n/mm
Determinação da dureza do solado ABNT NBR 14454	Solado	Dureza maxima 60
Determinação da espessura da palmilha de acabamento ABNT NBR ISO 20344	Palmilha	Mínimo 4mm
Determinação da densidade do solado ABNT NBR 2781	Solado	Maximo 250
Determinação da espessura da ABNT NBR ISO 14099	Laminado	Mínimo 1.3mm
Determinação da espessura da ABNT NBR 9429	Espuma Língua	Mínimo 3mm
Determinação da espessura da ABNT NBR 9429	Espuma traseira	Mínimo 8mm
Determinação da dureza ISSO 868	Soleta	Maximo 65
Resistência a abrasão Isso 4649	Soleta	Maximo 250



**TERMO DE REFERÊNCIA
FARDAMENTO E KIT ESCOLAR 2025**

47

Determinação da dureza ISSO 868	Amortecedor	Maximo 55
---------------------------------	-------------	-----------

Determinação da gramatura da ABNT NBR 14554	Laminado	Minimo 550
Determinação da gramatura da ABNT NBR 10591	Nylon	Minimo 130
Resistencia a tração e alongamento	Laminado	≥ 65N/cm
Determinação da gramatura da ABNT NBR 10591	Forro	Minimo 120
Determinação da gramatura da ABNT NBR 10591	Palmilha de ensacar	Minimo 90